



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS SUPERINTENDÊNCIA-ADJUNTA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2017 UASG 193028

Número do Contrato: 29/2015.
Nº Processo: 52710001197201586.
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2015. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 suas alterações. Vigência: 31/08/2017 a 31/08/2018. Valor Total: R\$ 102.530,00. Fonte: 174019205 - 2017NE800043. Data de Assinatura: 30/08/2017.

(SICON - 26/09/2017) 193028-19205-2017NE800044

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2017 UASG 193028

Número do Contrato: 46/2012.
Nº Processo: 52710001944201233.
PREGÃO SISPP Nº 9/2012. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação, em caráter excepcional, por mais 90 (noventa) dias, do Contrato n. 46/2012. Fundamento Legal: Parágrafo 4 do Art. 57, da Lei n. 8666/1993, no Art.30-A IN SLTI 2/2008. Vigência: 17/09/2017 a 16/12/2017. Valor Total: R\$ 33.970,84. Fonte: 174019205 - 2017NE800008. Data de Assinatura: 15/09/2017.

(SICON - 26/09/2017) 193028-19205-2017NE800044

SECRETARIA ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

EDITAL Nº 4, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

1. O Diretor do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, no uso das atribuições conferidas pelo art. 4º da Lei nº 8.934/94 e considerando o disposto no art. 17 do Decreto nº 8.243/14, torna pública a decisão de submeter à consulta pública a Minuta da Instrução Normativa versando sobre a regulamentação do cancelamento da inscrição do Microempresendedor Individual - MEI, por inadimplência fiscal e previdenciária, de que trata o § 15-B do artigo 18-A da Lei Complementar 123, de 2006, no âmbito das Juntas Comerciais, disponibilizada em seu sítio na internet <http://drei.mdic.gov.br/>.

2. Os interessados poderão encaminhar dos dias 02 a 16 de outubro de 2017 seus comentários e sugestões para o endereço eletrônico drei@mdic.gov.br.

3. O resultado da Consulta Pública, com as respostas às propostas recebidas, será divulgado na página do DREI na internet.

CONRADO VITOR LOPES FERNANDES

Ministério da Integração Nacional

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2017 - UASG 530001

Nº Processo: 5923000014201638. PREGÃO SISPP Nº 16/2017. Contratante: MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL.-CNPJ Contratado: 00578617000199. Contratado: PROCLIMA ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, material, peças e componentes de reposição dos equipamentos e das instalações prediais elétricas, hidrossanitárias, de prevenção e combate a incêndios, contra descargas atmosféricas, de ar condicionado, de áudio, cabeamentos diversos, estrutura metálica, bem como a prestação de vários serviços relacionados. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata. Vigência: 25/09/2017 a 24/09/2018. Valor Total: R\$4.614.598,23. Fonte: 180531010 - 2017NE800420 Fonte: 180531010 - 2017NE800421 Fonte: 180531010 - 2017NE800422 Fonte: 180531010 - 2017NE800423. Data de Assinatura: 25/09/2017.

(SICON - 26/09/2017) 530001-00001-2017NE800148

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 09/2017-MI; OBJETO: Aquisição eventual e futura de kits de materiais de assistência humanitária e respectiva operação logística de transporte e entrega, em âmbito nacional, de acordo com as demandas da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC e demais integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINP-DEC, mediante Registro de Preços VIGÊNCIA: 26/09/2017 a 25/09/2018; PROCESSO: 59508.000212/2016-02; ADJUDICATÓRIAS: EMPRESA/CNPJ/GRUPO:ITEM/QUANTIDADE/VALOR UNITÁRIO: R.C. COMERCIO DE ESTIVAS LTDA, CNPJ nº 09.452.649/0001-18 - Grupo 1: 001/106.674/ R\$ 14,00; 002/160.011/ R\$ 4,70; 003/106.674/ R\$ 4,00; 004/106.674/ R\$ 1,50; 005/106.674/ R\$ 2,70; 006/426.696/ R\$ 4,40; 007/426.696/ R\$ 2,40; 008/53.337/ R\$ 0,71; 009/106.674/ R\$ 9,49; 010/266.685/ R\$ 4,09; 011/213.348/ R\$ 4,54; 012/106.674/ R\$ 1,43. Grupo 2: 014/213.348/ R\$ 1,19; 015/213.348/ R\$ 1,76; 016/213.348/ R\$ 2,26; 017/213.348/ R\$ 21,80; 018/213.348/ R\$ 2,59; 019/213.348/ R\$ 4,20; 020/213.348/ R\$ 5,91. Grupo 4: 026/320.022/ R\$ 2,53; 027/53.337/ R\$ 15,27; 028/53.337/ R\$14,73; 029/53.337/ R\$ 9,22; 030/53.337/ R\$ 5,12; 031/106.674/ R\$ 4,98; 032/53.337/ R\$ 11,51; 033/53.337/ R\$ 4,13; 034/106.674/ R\$ 5,73; 035/53.337/ R\$ 4,86; 036/53.337/ R\$ 2,38. Grupo 5: 37/80.010/ R\$ 11,00; 38/8.001/ R\$ 12,24. Grupo 8: 54/89.644/ R\$ 1,06; 55/89.644/ R\$1,52; 56/89.644/ R\$ 2,08; 57/89.644/ R\$ 13,17; 58/89.644/ R\$ 1,95; 59/89.644/ R\$ 2,52; 60/89.644/ R\$ 5,14. Grupo 10: 66/134.466/ R\$ 2,39; 67/22.411/ R\$ 13,76; 68/22.411/ R\$ 11,13; 69/22.411/ R\$ 9,16; 70/22.411, R\$ 4,41; 71/44.822/ R\$ 4,40; 72/22.411/ R\$ 12,94; 73/22.411/ R\$ 5,17; 74/44.822/ R\$ 5,39; 75/22.411/ R\$ 1,98; 76/22.411/ R\$ 1,67. Grupo 11: 77/57.630/ R\$ 5,30; 78/5.763/ R\$ 12,24. Grupo 12: 79/34.580/ R\$ 14,98; 80/3.458/ R\$ 12,24. Grupo 14: 94/422.368/ R\$ 1,17; 95/422.368/ R\$ 1,62; 96/422.368/ R\$ 2,00; 97/422.368/ R\$ 10,02; 98/422.368/ R\$ 2,01; 99/422.368/ R\$ 2,19; 100/422.368/ R\$ 4,90. Grupo 15: 101/423.807/ R\$ 44,89; 102/423.807/ R\$ 23,83; 103/423.807/ R\$ 6,18; 104/423.807/ R\$ 24,14. Grupo 16: 106/633.552/ R\$ 1,11; 107/105.592/ R\$ 7,67; 108/105.592/ R\$ 7,67; 109/105.592/ R\$3,47; 110/105.592/ R\$ 4,35; 111/211.184/ R\$ 3,88; 112/105.592/ R\$ 7,80; 113/105.592/ R\$ 3,77; 114/211.184/ R\$ 3,88; 115/105.592/ R\$ 0,45; 116/105.592/ R\$ 1,56. Grupo 17: 117/158.930/ R\$ 5,09; 118/15.893/ R\$ 12,24. Grupo 18: 119/95.360/ R\$ 14,84; 120/9.536/ R\$ 12,24. Grupo 19: 121/444.966/ R\$ 14,00; 122/667.449/ R\$ 4,50; 123/444.966/ R\$ 3,80; 124/444.966/ R\$ 1,60; 125/444.966/ R\$ 2,75; 126/1.779.864/ R\$ 4,40; 127/1.779.864/ R\$ 2,50; 128/222.483/ R\$ 0,71; 129/444.966/ R\$ 10,00; 130/1.112.415/ R\$ 4,36; 131/889.932/ R\$ 4,70; 132/444.966/ R\$ 1,35. Grupo 21: 141/889.930/ R\$ 46,94; 142/889.930/ R\$ 26,13; 143/889.930/ R\$ 8,67; 144/889.930/ R\$ 36,50. Grupo 22: 146/1.334.898/ R\$ 1,93; 147/222.483/ R\$ 7,67; 148/222.483/ R\$ 7,67; 149/222.483/ R\$ 3,97; 150/222.483/ R\$ 4,35; 151/444.966/ R\$ 3,88; 152/222.483/ R\$ 8,29; 153/222.483/ R\$ 3,77; 154/444.966/ R\$ 3,88; 155/222.483/ R\$ 2,50; 156/222.483/ R\$ 1,56. Grupo 23: 157/333.720/ R\$ 5,41; 158/33.372/ R\$ 12,24. Grupo 24: 159/200.230/ R\$ 14,71; 160/20.023/ R\$ 12,24. Grupo 25: 161/111.356/ R\$14,50; 162/167.034/ R\$ 5,00; 163/111.356/ R\$ 4,25; 164/111.356/ R\$ 1,80; 165/111.356/ R\$ 2,60; 166/445.424/ R\$ 4,61; 167/445.424/ R\$ 2,57; 168/55.678/ R\$ 0,71; 169/111.356/ R\$ 10,27; 170/278.390/ R\$ 4,42; 171/222.712/ R\$ 4,94; 172/111.356/ R\$ 1,43. Grupo 28: 186/334.068/ R\$ 1,12; 187/55.678/ R\$ 7,40; 188/55.678/ R\$ 7,47; 189/55.678/ R\$ 3,14; 190/55.678/ R\$ 4,16; 191/111.356/ R\$ 3,77; 192/55.678/ R\$ 7,57; 193/55.678/ R\$ 3,63; 194/111.356/ R\$ 3,79; 195/ 55.678/ R\$ 3,16; 196/55.678/ R\$ 1,56. Grupo 30: 199/50.110/ R\$ 14,76; 200/5.011/ R\$ 12,24. Grupo 34: 226/560.604/ R\$ 1,10; 227/93.434/ R\$ 7,70; 228/93.434/ R\$ 7,67; 229/94.434/ R\$ 3,48; 230/93.434/ R\$ 4,35; 231/186.868/ R\$ 3,88; 232/93.434/ R\$ 11,07; 233/93.434/ R\$ 3,78; 234/186.868/ R\$ 3,89; 235/93.434/ R\$ 2,12; 236/93.434/ R\$ 1,56. Grupo 35: 237/140.150/ R\$ 5,07; 238/14.015/ R\$ 14,87. Grupo 36: 239/84.090/ R\$ 14,75; 240/8.409/ R\$ 12,24. Grupo 37: 241/61.048/ R\$ 16,34; 242/91.572/ R\$ 6,23; 243/61.048/ R\$ 4,65; 244/61.048/ R\$ 2,52; 245/61.048/ R\$ 3,05; 246/244.192/ R\$ 5,57; 247/244.192/ R\$ 3,75; 248/30.524/ R\$ 0,90; R\$ 249/61.048/ R\$ 10,63; 250/152.620/ R\$4,54; 251/122.096/ R\$5,43; 252/61.048/ R\$ 2,16. Grupo 38: 254/122.096/ R\$ 1,00; 255/122.096/ R\$ 1,50; 256/122.096/ R\$ 2,10; 257/122.096/ R\$ 10,06; 258/122.096/ R\$ 1,90; 259/122.096/ R\$ 2,00; 260/122.096/ R\$ 5,01. Grupo 41: 277/45.790/ R\$ 5,15; 278/4.579/ R\$ 12,24. Grupo 42: 279/27.470/ R\$ 15,43; 280/2.747/ R\$ 12,29. Itens Avulsos: 013/1.600.112/ R\$8,95; 133/6.672.477/ R\$ 11,18; 213/2.803.034/ R\$ 10,26; 253/915.727/ R\$ 11,41. KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA EPP, CNPJ nº 02.812.282/0001-57 - Grupo 3: 21/213.348/ R\$ 27,00; 22/213.348/ R\$ 19,90; 23/213.348/ R\$ 4,50; 24/213.348/ R\$ 16,50. Grupo 9: 61/89.644/ R 25,70; 62/89.644/ R\$ 20,00; 63/89.644/ R\$ 5,00; 64/89.644/ R\$ 17,00. Grupo 33: 221/373.738/ R\$ 25,00; 222/373.738/ R\$ 10,00; 223/373.738/ R\$ 3,80; 224/373.738/ R\$ 16,00. MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 09.315.202/0001-05 - Grupo 6: 39/48.000/ R\$ 13,25; 40/4.800/ R\$ 10,19. Grupo 29: 197/83.520/ R\$ 4,70; 198/8.352/ R\$ 5,40. G.S.A. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 09.270.460/0001-04 - Grupo 7: 41/44.822/ R\$ 14,90; 42/67.233/ R\$ 8,69; 43/44.822/ R\$ 5,80; 44/44.822/ R\$ 4,70; 45/44.822/ R\$ 2,80; 46/179.288/ R\$ 5,80; 47/179.288/ R\$ 3,50; 48/22.411/ R\$ 2,10; 49/44.822/ R\$ 10,32; 50/112.055/ R\$ 6,00; 51/89.644/ R\$ 5,00; 52/44.822/ R\$ 2,00. Grupo 13: 81/211.184/ R\$ 15,00; 82/316.776/ R\$ 7,00; 83/211.184/ R\$ 4,50; 84/211.184/ R\$ 2,50; 85/211.184/ R\$ 2,50; 86/844.736/ R\$ 4,80; 87/844.736/ R\$ 3,98; 88/105.592/ R\$ 1,20; 89/211.184/ R\$ 8,80; 90/527.960/ R\$ 5,89; 91/422.368/ R\$ 5,03; 92/211.184/ R\$ 3,20. Grupo 31: 201/186.868/ R\$ 15,00; 202/280.302/ R\$ 6,80; 203/186.868/ R\$ 4,50; 204/186.868/ R\$ 2,50; 205/186.868/ R\$ 2,50; 206/747.472/ R\$ 4,80; 207/747.472/ R\$ 3,90; 208/93.434/ R\$ 1,20; 209/186.868/ R\$ 8,80; 210/467.170/ R\$ 5,23; 211/373.736/ R\$ 5,03;

212/186.868/ R\$ 3,00. Grupo 40: 266/183.144/ R\$ 1,50; 267/30.524/ R\$ 11,00; 268/30.524/ R\$ 7,09; 269/ 30.524/ R\$ 3,00; 270/30.524/ R\$ 5,00; 271/61.048/ R\$ 3,10; 272/30.524/ R\$ 8,00; 273/30.524/ R\$ 2,80; 274/61.048/ R\$ 4,50; 275/30.524/ R\$ 1,50; 276/30.524/ R\$ 2,00. Item avulso: 173/1.670.338/ R\$ 11,85. ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 11.495.858/0001-90 - Grupo 20: 134/889.932/ R\$ 0,98; 135/889.932/ R\$ 0,50; 136/889.932/ R\$ 1,14; 137/889.932/ R\$ 11,10; 138/889.932/ R\$ 2,15; 139/889.932/ R\$ 2,15; 140/889.932/ R\$ 7,00. Grupo 26: 174/222.712/ R\$ 1,05; 175/222.712/ R\$ 0,51; 176/222.712/ R\$ 1,15; 177/222.712/ R\$ 11,20; 178/222.712/ R\$ 2,18; 179/222.712/ R\$ 2,15; 180/222.712/ R\$ 7,15. Grupo 32: 214/373.736/ R\$ 1,05; 215/373.736/ R\$ 0,50; 216/373.736/ R\$ 1,25; 217/373.736/ R\$ 11,30; 218/373.736/ R\$ 2,20; 219/373.736/ R\$ 2,15; 220/373.736/ R\$ 7,15. OBER AS INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ nº 42.238.138/0001-36 - Grupo 27: 181/222.712/ R\$ 22,00; 182/222.712/ R\$ 17,50; 183/222.712/ R\$ 13,90; 184/222.712/ R\$ 26,00. SULDEBRAS SUL DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 04.482.443/0001-17 - Grupo 39: 261/122.097/ R\$ 20,36; 262/122.097/ R\$ 13,50; 263/122.097/ R\$ 3,81; 264/122.097/ R\$ 17,82. INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES POLAR, CNPJ nº 04.477.018/0001-30 - Itens Avulsos: 25/213.348/ R\$ 188,50; 65/89.644/ R\$ 158,99. INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA EPP, CNPJ nº 05.655.158/0001-13 - Itens Avulsos: 53/672.329/ R\$ 6,98; 93/3.178.552/ R\$ 6,98. ORTHOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHES LTDA, CNPJ nº 25.167.768/0001-85 - Itens Avulsos: 105/423.807/ R\$ 135,00; 185/222.712/ R\$ 147,00; 225/373.738/ R\$ 148,90; 265/122.097/ R\$ 149,99. AMX COLCHOES MG LTDA, CNPJ nº 21.479.092/0001-04 - Item Avulso: 145/889.930/ R\$ 158,90.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 530001

Número do Contrato: 11/2017. Nº Processo: 59207000022201671. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2017. Contratante: MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL.-CNPJ Contratado: 33641663000144. Contratado: FUNDACAO GETULIO VARGAS -.Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a inclusão do Programa de Trabalho 8785 na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 11/2017-MI, o qual passa a vigor com os programas de trabalho 04.122.2111.2000.0001-Administração da Unidade (para custeio do Módulo 1) e 04.122.2111.8785.0001-Ação 8785-GAP do PAC (para custeio das despesas advindas dos Módulos 2, 3 e 4). Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normativos correlatos. Vigência: 25/09/2017 a 16/05/2018. Data de Assinatura: 25/09/2017.

(SICON - 26/09/2017) 530001-00001-2017NE800148

COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31/2017

Processo nº 59100.000414/2013-86 - SICONV 788381/2013. Por se encontrar em local incerto e não sabido, com fundamento nos arts. 246, IV e 256, II do Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16/03/2015, no que couberem, no art. 26, § 4º da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, bem como pelo normativo do presente Convênio, fica desde já notificado, por este Edital, a Senhora ERIKA FROTA MONTE COELHO CRISTINO, CPF 560.332.573-91, ex-prefeita do Município de Coreaú/CE, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, efetuar o recolhimento correspondente à glosa técnica e rendimentos financeiros, na importância de R\$ 512.073,71, já atualizada monetariamente pela taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, conforme Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80 (Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário e o Acórdão 1603/2011 - Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012 -Plenário), referente ao Convênio em epígrafe, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional - MI e o Município de Coreaú/CE. O não atendimento ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial - TCE e a consequente inclusão do responsável no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN. VISTA AO PROCESSO: o notificado, ou seu representante legal devidamente habilitado por procuração, se por instrumento particular, mediante reconhecimento de firma, terá vistas ao processo na Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênios - CGCONV/MI, sítio no SGAN, Quadra 906, Módulo F, Bloco A, 1º andar, Sala 111, Asa Norte, Brasília - DF - 70790-060. RECOLHIMENTO: deverá ser efetuado por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU (www.stn.fazenda.gov.br/siafi/index-GRU.asp), enviando cópia do respectivo comprovante à CGPC/MI, telefone (61) 2034.5130/fax (61) 2034.5196.

REYNALDO ABEN ATHAR
Diretor

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 848122/2017, Nº Processo: 59580000107201773, Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Conveniente: MUNICIPIO DE CAJARI CNPJ nº 06469837000160, Objeto: Construção de um mercado municipal no município de Cajari-MA, Valor Total: R\$ 475.500,00.